



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

CONTRATO Nº 56/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **VIAGENS ZONTA LTDA ME**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, DURANTE O ANO DE 2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS ZONTA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.788.333/0001-90, com sede na Travessa Santa Catarina, nº 58, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 3.743.543 e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.036.029-90, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom Pedro, s/nº, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 35/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na alínea “d” do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que garante a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face a recomposição de preços;

Considerando o aumento do custo do óleo diesel para o consumidor final;

Considerando a solicitação de recomposição de preços, juntamente com notas fiscais de aquisição do produto e planilha de custos, encaminhadas pela empresa CONTRATADA;

Considerando o parecer nº 11/2016 do controle interno, que recomenda a recomposição de preços em 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) sobre o preço pago por quilômetro rodado de transporte de estudantes universitários e de cursos técnico profissionalizantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da recomposição do preço pago por quilômetro rodado de transporte de alunos universitários e de cursos técnico profissionalizantes, em mais 0,94%, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2016, que era R\$ 70.788,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 575,28 (quinhentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente a recomposição de preços, citada na Cláusula Primeira deste Termo, passando a cláusula terceira do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor:

Os valores pela execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato, conforme proposto no precedente processo licitatório, seguem conforme demonstrativo abaixo:

Item	Itinerário	Veículo	Km /Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total estimado p/188 Dias Letivos restantes estimados
1	Saída em frente a rodoviária de Lindóia do Sul, às 17:45 horas, sentido Concórdia, com a primeira parada em frente a relojoaria Canton, segunda parada em frente a sede do Corpo de Bombeiros, no Parque São Cristóvão, após segue sentido Concórdia, na entrada da cidade no Bairro dos Estados, pegando sentido contorno Norte seguindo até o SENAI, novas instalações, retornando segue até a UNC Concórdia, O retorno com saída após às 22:30 da UNC onde faz o sentido contrário até a rodoviária de Lindóia do Sul. Cabe porém durante o trajeto se necessário fazer as paradas para o desembarque ou embarque para retorno dos alunos que frequentam o transporte, que fazem parte do município de Lindóia do Sul, não sendo permitido o transporte de passageiros, ou alunos de outro município	Ônibus	102 Km	R\$ 3,50	R\$ 357,00	67.116,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 30 de março de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniel Zonta
Viagens Zonta Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marciane Agustini
CPF: 008.083.619-45

02. _____
Nome: Joana Caroline Spricigo
CPF: 071.624.269-99